"LEI Nº 1.681, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.004"

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO VALE VERDE".

JOSÉ LEONEL SANTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cabreúva, aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A Escola Municipal de Ensino fundamental e Educação Infantil, localizada no loteamento Vale Verde, no Bairro Barrinha, neste Município, passa a ter a seguinte denominação:

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL

"PROFª MARIA NILZA BICALHO"

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, aos 10 de novembro de 2.004.

JOSÉ LEONEL SANTI
Prefeito Municipal

ALICE FRANCESCHINI
Diretora do Departamento de Educação

Publicada no Diário Oficial do Município e registrada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, aos 10 de novembro de 2.004.

MARIA SUELI SOARES DE MACEDO
Assessora de Gabinete

D.E. 10344328 - 85